Assunto Fwd: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 129/2026 – Processo nº 114388/2026

De Licitacao <licitacao@hortolandia.sp.gov.br>

Para barleta66 <barleta66@gmail.com>

Cc Katia Regina Camargo Ranieri <katiaranieri@hortolandia.sp.gov.br>

Data segunda-feira 16 de novembro de 2026 10:32:03

Bom dia,

Segue respostas aos esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
FONE: (19) 3965-1400 - RAMAL: 6923

De: saudecompras <saudecompras@hortolandia.sp.gov.br>
Para: Licitacao <licitacao@hortolandia.sp.gov.br>
Cc: AlineGarcia <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br>
Data: segunda-feira, 16 de novembro de 2026 10:07 -03
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 129/2026 – Processo nº 114388/2026

Bom dia,

Prezados.

Segue esclarecimento da equipe técnica:

Questionamento 1:

Há quantidade mínima de tendas por Autorização de Fornecimento ou os pedidos poderão ser feitos a partir de uma unidade, inclusive de forma parcelada?

- **Resposta:** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), não há fixação de lote ou quantidade mínima por pedido. As solicitações poderão ser realizadas a partir de 1 (uma) unidade, conforme as necessidades da Administração, expedindo-se a competente Autorização de Fornecimento com a previsão de entrega total ou parcial dos itens empenhados.

Questionamento 2:

O prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento do empenho, inclui tanto a entrega quanto a montagem inicial das tendas?

- **Resposta:**
  O prazo limite de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho, contempla tanto a efetiva entrega dos produtos quanto a execução da respectiva entrega técnica com montagem/instalação inaugural. Essa montagem inicial constitui prestação acessória obrigatória da contratada, destinada a viabilizar a conferência das especificações, verificação de estabilidade e os procedimentos de recebimento provisório e definitivo pela fiscalização municipal.
  Ressalta-se que, ocorrendo fato superveniente ou intercorrência devidamente justificada e comprovada que impeça o cumprimento do cronograma, a detentora da ata deverá comunicar formalmente a Administração no prazo regulamentar, cabendo ao Município avaliar e decidir motivadamente pelo deferimento ou não do pedido de prorrogação/dilação de prazo, nos termos das obrigações contratuais e da legislação vigente

Questionamento 3:

As entregas poderão ocorrer em locais diferentes dentro do Município, conforme as solicitações das secretarias participantes? Se possível, solicitamos informar os locais previstos ou esclarecer se todas as entregas ocorrerão em um único endereço.

- **Resposta:** Sim. As entregas e montagens inaugurais ocorrerão de forma descentralizada dentro dos limites territoriais do Município de Hortolândia, conforme a demanda de cada secretaria participante (ex.: Saúde, Cultura, Inclusão). O endereço

exato e as orientações específicas para a entrega serão formalizados em cada Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo órgão requisitante.

Questionamento 4:

O Termo de Referência prevê pagamento em "10 (dez) dias, fora a dezena", contados do ateste da nota fiscal. Poderiam esclarecer como esse prazo deve ser interpretado e contado?

- **Resposta:** A expressão *"fora a dezena"* significa que o prazo de pagamento expira ao término da dezena subsequente àquela em que se deu o ateste do documento fiscal. A contagem organiza-se da seguinte forma:
    - **Ateste entre os dias 1º e 10 do mês:** pagamento até o dia 20 do mesmo mês;
    - **Ateste entre os dias 11 e 20 do mês:** pagamento até o dia 30 do mesmo mês (ou último dia útil do mês, conforme o calendário bancário);
    - **Ateste entre os dias 21 e o último dia do mês:** pagamento até o dia 10 do mês subsequente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.843.145/0001-04
INSCR ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: Palácio dos Migrantes – Paço Municipal "Angelo Augusto Perugini"
Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 – Jardim Metropolitan – Hortolândia/SP – CEP: 13184-792

CONTATO: (19)3965-1400 Ramais: 8669/8670

De: "Licitacao" <licitacao@hortolandia.sp.gov.br>
Para: "SaudeCompras" <saudecompras@hortolandia.sp.gov.br>, "ThiagoRubim" <thiagorubim@hortolandia.sp.gov.br>, "AlineGarcia" <alinegarcia@hortolandia.sp.gov.br>
Cc: "Katia Regina Camargo Ranieri" <katiaranieri@hortolandia.sp.gov.br>, "Claudemir Aparecido Marques Francisco" <claudemirmarques@hortolandia.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 9:50:57
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 129/2026 – Processo nº 114388/2026

Bom dia,

Segue para atendimento.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
FONE: (19) 3965-1400 - RAMAL: 6923

De: Rafael Langner Barleta <barleta66@gmail.com>
Para: licitacao <licitacao@hortolandia.sp.gov.br>
Data: segunda-feira, 16 de novembro de 2026 09:45 -03
Assunto: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 129/2026 – Processo nº 114388/2026

AVISO DE SEGURANÇA: Este e-mail foi enviado de fora da **PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA**. Tenha atenção antes de clicar em links ou abrir anexos. Confirme se você reconhece o remetente **barleta66@gmail.com** e se esperava receber esta mensagem. Em caso de dúvida, não clique em links nem abra anexos.

--

Prezados(as),

A empresa Tendas Lima Estruturas em Alumínios para Eventos Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.571.560/0001-98, interessada no Pregão Eletrônico nº 129/2026, solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Há quantidade mínima de tendas por Autorização de Fornecimento ou os pedidos poderão ser feitos a partir de uma unidade, inclusive de forma parcelada?
2. O prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento do empenho, inclui tanto a entrega quanto a montagem inicial das tendas?
3. As entregas poderão ocorrer em locais diferentes dentro do Município, conforme as solicitações das secretarias participantes? Se possível, solicitamos informar os locais previstos ou esclarecer se todas as entregas ocorrerão em um único endereço.
4. O Termo de Referência prevê pagamento em “10 (dez) dias, fora a dezena”, contados do ateste da nota fiscal. Poderiam esclarecer como esse prazo deve ser interpretado e contado?

Agradecemos a atenção e aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tendas Lima Estruturas em Alumínios para Eventos Ltda.
CNPJ nº 55.571.560/0001-98